

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BINAGRI - SISLEGIS

**Portaria 426/2010**  
**(D.O.U. 22/11/2010)**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ZONEAMENTO AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 426, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE ZONEAMENTO AGROPECUÁRIO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas Portarias nº 440, de 24 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2005, e nº 17, de 6 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2006, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008 e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola para a cultura de milho 2ª safra no Estado do Rio de Janeiro, ano-safra 2010/2011, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BRACALE

ANEXO

## 1. NOTA TÉCNICA

Por ser cultivada após uma cultura de verão, a segunda safra, de milho (*Zea mays* L.), também conhecida como safrinha, pode ter sua produtividade bastante afetada pelo regime de chuvas e por limitações de radiação solar e de temperatura na fase final de seu ciclo.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, para o cultivo do milho 2ª safra, em condições de baixo risco climático no Estado do Rio de Janeiro.

Essa identificação foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. A análise hídrica baseou-se em um modelo de balanço hídrico da cultura, considerando-se as seguintes variáveis:

Precipitação pluvial, evapotranspiração potencial, ciclos e fases fonológicas das cultivares, coeficiente de cultura (Kc) e capacidade de água disponível dos solos. O balanço hídrico foi realizado para períodos decendiais de semeadura. Para cada período, fase fenológica e local da estação pluviométrica foram estimados os valores do índice de satisfação da necessidade de água (ISNA), expresso pela relação  $E_{Tr}/E_{Tm}$  (evapotranspiração real/evapotranspiração máxima).

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n = 120 dias); Grupo II (120 dias < n = 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

Considerou-se apto para o cultivo o município que apresentou, no mínimo, em 20% de sua área, valor de ISNA igual ou superior a 0,55 na fase de florescimento/enchimento de grãos,

em 80% dos anos avaliados.

## 2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho 2ª safra no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na [Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008](#).

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a [Lei 4.771/65](#) (Código Florestal e alterações);
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

## 3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro		Fevereiro			Março			Abril			

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio		Junho			Julho			Agosto			

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro		Outubro			Novembro			Dezembro			

## 4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado do Rio de Janeiro foram agrupadas conforme a seguir especificado.

### GRUPO I

AGROMEN TECNOLOGIA: AGN-2012, AGN-3050 e AGN-34A11.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: DG 213.

DOW AGROSCIENCES: 2B688Hx, 2B710HX, Dow 2B587, Dow 2B688 e Dow 2B710.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35H, 30F35HR, 30F35R, 30F35Y, 30F35YR, 30F53E, 30F53HR, 30F53R, 30F53YR, 30F80, 30F80HR, 30F80R, 30F80YR, 30F90H, 30F90HR, 30F90R, 30F90YR, 30K64H, 30K64HR, 30K64R, 30K64YR, 30K73H, 30K73HR, 30K73R, 30K73YR, 30K75, 30K75H, 30K75R, 30K75Y, 30P70H, 30P70R, 30R32, 30R32Y, 30S31, 30S31H, 30S31R, BG7049, BG7049H, BG7049R, BG7049Y, P3021, P3027, P3646, P3646H, P3646R, P3646Y, P3862H, P3862R, P3862Y, P4042H, P4042R, P4285 e P4285H.

GENESEEDS: BM 2202 e BM 3061.

HELIAGRO AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA.: Cristal 399.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: GNZ 2728, GS 233C, GS 332C, ZNT 2030, ZNT 2353 e ZNT 3310.

MONSANTO: AS 3421 e RB 9108.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882 e PL 6890.

PRIMAIZ: PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS - 4090, SHS 5550, SHS - 5560 e SHS - 7770.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 207, BM 502, BM 620, BM 709 e BM 810.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Cargo TL, Exceler, Formula, Formula TL, Garra, Garra TL, Impacto, Impacto TL, Master, Maximus, Maximus TL, NB 7443, SG 150, Somma, Somma TL, SPEED, Speed TL, SYN7205, SYN7205 TL, SYN7316 TL, SYN8315, SYN8315 TL, Tork, Tork TL, Traktor e Traktor TL.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA: Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

## GRUPO II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B88.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: 12S12, 22D11, 22T10, PRE 22S11, PRE 22T11 e PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188 e PRE 22T12.

JOSÉ FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01 e RG 02A.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: SÓCRATES.

MONSANTO: AG 1051, AG 2040, AG 4051, AG 5011, AG 5020, AG 5055, AG 7088, AS 1522, AS 1592, AS 1596, DKB 175, DKB 393, DKB 399, DKB 455, DKB 789, DKB 979 e RB 9308.

PRIMAIZ: PZ 240 e PZ 242.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: RB 6324 e Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA: Brasmilho 1050 (BRAS 1050).

## Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes e mudas produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas ([Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003](#), e [Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004](#)).

## 5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Angra dos Reis	04 a 07	04 a 08
Araruama	04 a 08	04 a 08
Areal		04 a 05
Armação dos Búzios	04 a 05	04 a 08

Arraial do Cabo	04 a 07	04 a 08
Barra do Pirai	04 a 05	04 a 06
Barra Mansa	04 a 05	04 a 06
Belford Roxo	04 a 06	04 a 07
Bom Jardim	04 a 05	04 a 05
Cabo Frio	04 a 05	04 a 08
Cachoeiras de Macacu	04 a 07	04 a 09
Cantagalo		04 a 05
Casimiro de Abreu	04 a 07	04 a 09
Comendador Levy Gasparian		04 a 05
Conceição de Macabu		04 a 05
Cordeiro		04 a 05
Duque de Caxias	04 a 07	04 a 08
Engenheiro Paulo de Frontin	04 a 05	04 a 05
Guapimirim	04 a 07	04 a 08
Iguaba Grande	04 a 07	04 a 08
Itaboraí	04 a 05	04 a 07
Itaguaí	04 a 06	04 a 07
Itaocara		04 a 05
Itatiaia	04 a 06	04 a 07
Japeri	04 a 05	04 a 06
Macaé	04 a 05	04 a 06
Macuco		04 a 05
Magé	04 a 08	04 a 09
Mangaratiba	04 a 07	04 a 08
Maricá	04 a 07	04 a 09
Mendes	04 a 05	04 a 06
Mesquita	04 a 06	04 a 07
Miguel Pereira	04 a 05	04 a 06
Nilópolis	04 a 06	04 a 07
Niterói		04 a 07
Nova Friburgo	04 a 07	04 a 09
Nova Iguaçu	04 a 05	04 a 07
Paracambi	04 a 05	04 a 07
Paraíba do Sul		04 a 05
Parati	04 a 06	04 a 08
Paty do Alferes	04 a 05	04 a 05
Petrópolis	04 a 07	04 a 08
Pinheiral	04 a 05	04 a 06
Pirai	04 a 06	04 a 07
Porto Real	04 a 06	04 a 06
Quatis	04 a 05	04 a 06
Queimados	04 a 05	04 a 06
Resende	04 a 05	04 a 06
Rio Bonito	04 a 07	04 a 08
Rio Claro	04 a 07	04 a 08
Rio das Flores	04 a 05	04 a 05
Rio das Ostras		04 a 05
Rio de Janeiro	04 a 06	04 a 07
Santa Maria Madalena		04 a 05
São Gonçalo		04 a 07
São João de Meriti	04 a 06	04 a 07
São José do Vale do Rio Preto	04 a 05	04 a 05
São Pedro da Aldeia	04 a 07	04 a 08
São Sebastião do Alto		04 a 05
Sapucaia	04 a 05	04 a 05
Saquarema	04 a 07	04 a 08
Seropédica	04 a 06	04 a 07
Silva Jardim	04 a 08	04 a 09
Sumidouro		04 a 05

Tanguá	04 a 07	04 a 08
Teresópolis	04 a 07	04 a 07
Trajano de Moraes	04 a 05	04 a 06
Três Rios	04 a 05	04 a 05
Valença	04 a 05	04 a 06
Vassouras		04 a 05
Volta Redonda	04 a 05	04 a 06

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Angra dos Reis	04 a 06	04 a 07
Araruama	04 a 06	04 a 07
Armação dos Búzios	04 a 05	04 a 06
Arraial do Cabo	04 a 05	04 a 07
Barra do Piraí		04 a 05
Barra Mansa		04 a 05
Belford Roxo	04 a 05	04 a 06
Bom Jardim		04 a 05
Cabo Frio	04 a 05	04 a 06
Cachoeiras de Macacu	04 a 06	04 a 07
Casimiro de Abreu	04 a 06	04 a 07
Conceição de Macabu		04 a 05
Duque de Caxias	04 a 05	04 a 06
Engenheiro Paulo de Frontin		04 a 05
Guapimirim	04 a 06	04 a 07
Iguaba Grande	04 a 05	04 a 07
Itaboraí		04 a 06
Itaguaí	04 a 05	04 a 06
Itatiaia	04 a 05	04 a 05
Japeri	04 a 05	04 a 05
Macaé		04 a 05
Magé	04 a 06	04 a 07
Mangaratiba	04 a 05	04 a 06
Maricá		04 a 07
Mendes		04 a 05
Mesquita	04 a 05	04 a 05
Miguel Pereira		04 a 05
Nilópolis	04 a 05	04 a 05
Niterói		04 a 05
Nova Friburgo	04 a 06	04 a 07
Nova Iguaçu	04 a 05	04 a 05
Paracambi	04 a 05	04 a 05
Parati	04 a 05	04 a 06
Petrópolis	04 a 05	04 a 06
Pinheiral	04 a 05	04 a 05
Piraí	04 a 05	04 a 05
Porto Real	04 a 05	04 a 05
Quatis	04 a 05	04 a 05
Queimados	04 a 05	04 a 05
Resende	04 a 05	04 a 05
Rio Bonito	04 a 05	04 a 06
Rio Claro	04 a 06	04 a 06
Rio das Ostras		04 a 05
Rio de Janeiro	04 a 05	04 a 05
Santa Maria Madalena		04 a 06
São Gonçalo		04 a 05

São João de Meriti	04 a 05	04 a 05
São José do Vale do Rio Preto		04 a 05
São Pedro da Aldeia	04 a 06	04 a 07
São Sebastião do Alto		04 a 05
Saquarema	04 a 05	04 a 06
Seropédica	04 a 05	04 a 05
Silva Jardim	04 a 07	04 a 08
Tanguá	04 a 05	04 a 06
Teresópolis	04 a 05	04 a 06
Trajano de Moraes		04 a 05
Valença		04 a 05
Volta Redonda		04 a 05

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Angra dos Reis	04 a 05	04 a 05
Araruama	04 a 05	04 a 06
Armação dos Búzios		04 a 05
Arraial do Cabo	04 a 05	04 a 06
Belford Roxo		04 a 05
Cabo Frio	04 a 05	04 a 05
Cachoeiras de Macacu	04 a 06	04 a 07
Carmo*	04 a 05	04 a 05
Casimiro de Abreu	04 a 05	04 a 06
Duas Barras*	04 a 05	04 a 05
Duque de Caxias	4	04 a 05
Guapimirim	04 a 05	04 a 06
Iguaba Grande	04 a 05	04 a 06
Itaboraí		04 a 05
Itaguaí	04 a 05	04 a 05
Japeri		04 a 05
Macaé		04 a 06
Magé	04 a 05	04 a 06
Mangaratiba	04 a 05	04 a 05
Maricá		04 a 06
Mesquita		04 a 05
Nilópolis		04 a 05
Nova Friburgo	04 a 05	04 a 06
Nova Iguaçu		04 a 05
Paracambi		04 a 05
Parati	04 a 05	04 a 05
Petrópolis		04 a 05
Piraí		04 a 05
Porto Real		04 a 05
Quatis		04 a 05
Resende		04 a 05
Rio Bonito	04 a 05	04 a 05
Rio Claro	04 a 05	04 a 05
Queimados		04 a 05
Rio das Ostras		04 a 05
Santa Maria Madalena		04 a 05
São Gonçalo		04 a 05
São João de Meriti		04 a 05
São José do Vale do Rio Preto		04 a 05
São Pedro da Aldeia	04 a 05	04 a 06

Saquarema	04 a 05	04 a 05
Seropédica		04 a 05
Silva Jardim	04 a 06	04 a 07
Tanguá	04 a 05	04 a 05
Teresópolis	04 a 05	04 a 05
Trajano de Moraes		04 a 05
Volta Redonda		04 a 05

D.O.U., 22/11/2010 - Seção 1